

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.419 /

**“LIBERA O IMÓVEL HIPOTECADO PARA
GARANTIA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE
INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO
CENTREVILLE.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 18, de 31 de agosto de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 105, de 26 de março de 2010, especialmente em seu artigo 21,

CONSIDERANDO as informações constantes do requerimento protocolado sob o nº 0010789-063/2017- SMP, solicitando a liberação de hipoteca de imóvel;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.746 de 30 de dezembro de 2012 e Decreto nº 11.638 de 11 de junho de 2015, que aprovou o loteamento Centreville;

CONSIDERANDO que o loteamento denominado Centreville, de propriedade da Loteadora Centreville SPE LTDA, obedeceu aos projetos e especificações constantes dos processos administrativos nºs. 0021528-066/2011 e 0023465-063/2013 e seus anexos, arquivados na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o ofício nº 0122/2017 – DP emitido pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto;

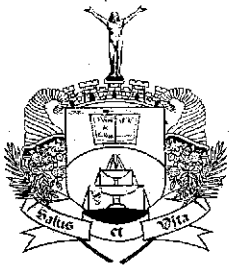
CONSIDERANDO o documento emitido pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos em 21 de setembro de 2016, referente ao processo nº 0035336-184/2016;

CONSIDERANDO o ofício nº 415/16 – DMA/MCA emitido pelo Departamento do Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o termo de entrega emitido DME Distribuição S.A. – DMED, recebimento e garantia de bens e instalações de energia elétrica nº GPCE-001/2016;

CONSIDERANDO o documento emitido pela Comissão Nomeada pela Portaria nº 06/16 – SEPOP em 27 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Ata da primeira reunião da comissão nomeada pela Portaria nº 007/2017 da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.419 - fl. 2 / 2 /

Ambiente, de 28 de agosto de 2017, para recebimento do referido loteamento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberado o imóvel designado como Área de terras denominada Fazenda Nova – Área 2, de propriedade da FORMAT – Fornecedora de Matérias Ltda., com área total de 1.329.850,18 m², registrada sob a matrícula nº 51.888 no Cartório de Registro de Imóveis de Poços de Caldas, localizada no Município e Comarca de Poços de Caldas/MG, hipotecado para garantia de execução das obras de infraestrutura do loteamento Centreville.

Art. 2º. O recebimento ora efetuado não implica em garantia, por parte do Município, da solidez e segurança das obras executadas, as quais permanecerão sob responsabilidade da empresa loteadora, pelo período estabelecido no Código Civil Brasileiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

TIAGO CAVELAGNA
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 12560, de 09 / 11 / 2017.